



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 4002

Ofício nº 1041/2025/GAPRE

Uruguaiana, 18 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 392/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 2034/2025/2025**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite, indica providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

CI Nº. 392/2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 15 de dezembro de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde a CI nº 1953 e 1958/2025-SEGOV

Senhor Secretário,

Em relação as reivindicações/ pedido de providências encaminhados pelo Ver. Luis Fernando Braite, informamos a cessação da oferta do ensino na Escola Municipal Oscar machado, com somente 01(uma) classe multisseriada, pelas razões expostas ao competente Conselho Municipal de Educação.

Acostamos os documentos pertinentes a essa matéria, colocando-nos ao inteiro dispor para todo e qualquer esclarecimento.

Cordialmente,



Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretária Municipal de Educação.

Of. Exp. Gab. n° 329/2025

Uruguaiana, 24 de novembro de 2025.

Ilma. Sra.

Profª. Elisete Quevedo Nunes

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Nesta

Assunto: Cessação de funcionamento da EMEF Oscar Machado, localizado nas Três Bocas. 3º Distrito – Plano Alto.

Senhora Presidente,

Pelo presente expediente, solicitamos a manifestação formal deste colegiado em relação ao decisório do Poder Executivo Municipal da cessão total da oferta do ensino, anos iniciais do fundamental na EMEF Oscar Machado, localidade de Três Bocas, no 3º Distrito de Uruguaiana – Plano Alto.

Na justificativa expomos, sinteticamente os motivos, para o encerramento da oferta, após apreciação prévia deste colegiado, frente a análise presencial que procedemos na sessão ordinária do CME no dia 18/11 do corrente ano.

Cordialmente,


Profª. Liziane Galvão Pouey de Oliveira,
Secretária Adjunta de Educação.

RECEBIDO
POR [assinatura]
EM 25/11/2025

JUSTIFICATIVA

Incumbe ao Poder Público a oferta do ensino com padrão de qualidade, garantido às crianças e estudantes oportunidades educacionais apropriadas, favorecendo o seu pleno desenvolvimento.

Especificamente na EMEF Oscar Machado, o vilarejo outrora pujante, que deu origem, há 50 (cinquenta) anos à escola, está em extinção. Apenas 02 (dois) núcleos familiares (reduzidos) se mantêm residentes na localidade. Nos últimos anos nenhum aluno da Escola Oscar Machado é do entorno do educandário, o que descaracteriza o papel do devido desenvolvimento comunitário.

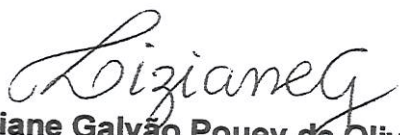
Acrescemos ao acima exposto a falta/ausência da participação/envolvimento da comunidade local e dos pais dos alunos, em favor da diversidade/pluralidade de atividades enriquecedoras ao currículo escolar.

As classes/turmas multisseriadas, embora necessárias em algumas localidades rurais, com apenas 01(um) docente, impingem diversos/diferentes níveis de atendimento educacional, restringindo as atividades letivas ao atendimento do básico na escolarização.

O pouco convívio, com outras crianças da mesma faixa etária, reduzem os espaços e momentos de promoção humana. A estrutura escolar limitada, minimizam o fomento da iniciativa, da autonomia, do protagonismo e do desafio ao crescimento pessoal, em todas as dimensões.

Exposto mérito decisório, está garantida a continuidade dos estudos dos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência na Escola Estadual de Ensino Médio Antônio Lôndero – Distrito do Plano Alto, distante 18 km da escola Oscar Machado, conforme declaração de vaga, anexo. Nesta escola que oferece toda a educação básica a trajetória escolar, com certeza, será mais proveitosa às crianças, integradas a um ambiente mais apropriado às necessidades e expectativas infantis.

Registramos que a escrituração escolar ficará sob a responsabilidade/guarda da Secretaria Municipal de Educação.


Prof. Liziane Galvão Pouey de Oliveira,
Secretária Adjunta de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Estado do Rio Grande do Sul
CME/URUGUAIANA- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Brasil Lago, nº. 2338, Bairro Centro - SEMED
CEP 97502-436
Fone: (55) 3911 – 3023 – ramal – 3624
E-mail: cmeuruguaiana@gmail.com



Of. CME Nº 058/2025

Uruguaiana, 26 de novembro de 2025.

Ilma. Sr.^a.
Prof.^a. Dirce Gracioso Soares
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Assunto: Manifestação sobre a cessação de funcionamento da Escola Municipal Ensino Fundamental Oscar Machado.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la com distinção, em resposta ao Of.Exp.Gab. Nº.329/2025 e após análise detida dos documentos de justificativa apresentados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o Conselho Municipal de Educação – CME/Uruguaiana se manifesta formalmente sobre a decisão do Poder Executivo na cessação total de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oscar Machado, localizada no Plano Alto, 3º Distrito do município de Uruguaiana.

A Análise da matéria dá-se com base na Justificativa apresentada pela SEMED, datada de 24 de novembro de 2025, e o CME/Uruguaiana reconhece os seguintes pontos que fundamentam a decisão:

- Extinção do Núcleo Escolar: A escola, que deu origem há 50 anos ao vilarejo, encontra-se em extinção, com apenas 02 (dois) núcleos familiares residentes na localidade;

- Baixa Demanda de Alunos: Nos últimos anos, não houve nenhum aluno da EMEF Oscar Machado oriundo do entorno do educandário, o que compromete o papel de desenvolvimento comunitário da escola;

- Restrição ao Atendimento Básico: As classes/turmas multisseriadas e a estrutura física limitada impõem diferentes níveis de atendimento educacional, restringindo atividades adequadas à escolarização básica e ao desenvolvimento pleno dos estudantes; e

- Garantia de Continuidade: O CME acompanha a decisão que garante o mérito, o acesso e permanência, assim como a continuidade dos estudos dos/as alunos/as regularmente matriculados/as, na Escola Estadual de Ensino Médio Antônio Lôndero – Distrito do Plano Alto, a uma distância de 18 km da EMEF Oscar Machado.

Diante do exposto e da Justificativa apresentada, o Conselho Municipal de Educação, em reunião plenária, do dia 25 de novembro do corrente ano, formaliza sua manifestação de concordância, com pesar, ao decisório apresentado pelo Poder Executivo Municipal, através da



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Estado do Rio Grande do Sul
CME/URUGUAIANA- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Brasil Lago, nº. 2338, Bairro Centro - SEMED
CEP 97502-436
Fone: (55) 3911 – 3023 – ramal - 3624
E-mail: cmeuruguaiana@gmail.com



Secretaria Municipal de Educação, entendendo que esta ação é para garantia de um padrão de qualidade superior e mais adequado às necessidades dos estudantes.

Atenciosamente, encaminhamos

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO ALVES BARRETO
Data: 26/11/2025 10:16:30-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Prof. Marcelo Alves Barreto,
Vice-Presidente do CME.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTONIO LÔNDERO
Decreto de Criação Nº 3666 de 11/12/1952 D.O.E.11/12/1956
Portaria de Reorganização: 43148 Data:23/07/1981 D.O.E.31/07/1981
Av. Vasco Alves Pereira, 260 CEP=97515-000
E-mail: antoniolondero10cre@educar.rs.gov.br

Declaração

Declaro para os devidos fins que, nosso Educandário, possui as seguintes vagas disponíveis: 3º ano: 08, 4º ano: 02, 5º ano: 02, para o ano Letivo de 2026, para os alunos da Escola Municipal Oscar Machado.

Atenciosamente.

 Documento assinado digitalmente
IZABEL CRISTINA MONTEIRO RIBEIRO
Data: 17/11/2025 13:44:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Izabel Cristina Monteiro Ribeiro
Gestora Escolar

Ata 70/2025

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da EMEF Oscar Machado, a Secretária Adjunta de Educação, professora Liziane Galvão Pouey Oliveira, a Coordenadora do Ensino Fundamental, professora Gabriele Toscani, a Diretora dos Gestores, professora Tânia Vieira, bem como as mães e responsáveis pelos alunos matriculados na referida escola. A reunião teve por finalidade comunicar oficialmente à comunidade escolar que a EMEF Oscar Machado terá seu funcionamento cessado ao final do ano letivo conforme Manifestação ^{de concordância} do Conselho Municipal de Educação (CME) expressa no Ofício nº 058/2025. Diante a explanação foi apresentada às mães alguns dos motivos que fundamentaram tal decisão, como a extinção do núcleo escolar, que há tem dois núcleos familiares residentes na localidade, baixa demanda de alunos, a restrição ao atendimento básico, devido as turmas serem multisseriadas, impondo diferentes níveis de atendimento, restringindo atividades adequadas à escolarização básica. Também foi esclarecido e diante da cessação do funcionamento da escola, está garantida a

continuidade dos estudos dos alunos, com vagas asseguradas em outras escolas. As mães ouviram tudo o que foi exposto, e colocaram a preocupação e a tristeza em relação ao fechamento da escola, colocando que, por a escola ter poucos alunos, a aprendizagem ocorre de maneira mais rápida. As mães pediram muito que a nova escola tenha os mesmos cuidados que a professora Vera tem hoje com seus filhos. As mães também perguntaram sobre o transporte escolar, solicitando que continuem as monitoras nos ônibus e a Secretária Liziane explicou tudo sobre a contratação e o funcionamento do transporte. As mães citaram vários problemas em relação à manutenção dos ônibus, sendo que a secretária acolheu todos os anseios e explicou que as providências estão sendo tomadas, tudo devidamente notificado. Ressaltou-se que a decisão da cessação do funcionamento da escola foi tomada priorizando a qualidade de ensino e as necessidades dos estudantes. Foi citado que a escola mais próxima é a escola estadual Antônio Lândero, onde as crianças estão com suas vagas garantidas, mas as famílias têm liberdade de escolherem onde irão matricular seus filhos. As mães presentes na reunião comprometeram-se em repassar as informações que constam nessa ata para as demais famílias que não estão aqui presentes. A Secretária Municipal de Educação está à disposição para qualquer esclarecimento. Sem mais, encerro a presente ata com minha assinatura e das dos demais presentes.

Liziane G. Rosa, Maria Ana Paula Meira Talcão, Andreza do Prado, Paula B. M. Rodrigues, Andreelle Mylena de Moura Del Elcort, Thais Lira, Valéria.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 2034 /2025/DLEG

Uruguaiana, 2 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 498, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovada pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência as seguintes providências na escola do interior Óscar Machado:
 - a) Instalação de cobertura completa na quadra esportiva;
 - b) Avaliação estrutural do local para garantir segurança na fixação da nova cobertura;
 - c) Adequação do espaço para permitir uso em dias de chuva e sol intenso;
 - d) Troca do bebedouro antigo por um equipamento novo;
 - e) Instalação de modelo com maior capacidade e refrigeração eficiente;
 - f) Adequação das conexões hidráulicas e elétricas, se necessário.
2. A quadra esportiva da Escola do interior Óscar Machado segue totalmente exposta ao clima, prejudicando atividades físicas, recreativas e pedagógicas, além de limitar o uso do espaço pelos alunos. A cobertura é uma melhoria simples, eficiente e que garante condições adequadas para o desenvolvimento escolar.
3. Além disso, o bebedouro atual apresenta desgaste e funcionamento insuficiente, não atendendo mais à demanda dos estudantes e servidores. A substituição por um novo equipamento assegura acesso adequado à água potável, fortalecendo saúde, conforto e bem-estar de toda a comunidade escolar. Ambas as ações são de baixo custo e alto impacto, elevando a qualidade do ambiente escolar.

Atenciosamente,

Ver. JOALCELALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 04/12
Gabinete do Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO DIVERSO Nº 2025 /2025/DLEG

Uruguaiana, 2 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.676, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Senhoria que determine, aos setores competentes, a realização dos seguintes reparos na estrutura escolar da Escola Óscar Machado:

- a) Conserto imediato da divisória danificada;
- b) Conserto imediato do ventilador de teto;
- c) Troca do fogão para melhor atender os alunos;
- d) Troca dos armários por uma bancada e pia de inox;
- e) Conserto ou substituição do mármore quebrado.

2. A Escola Óscar Machado apresenta uma série de problemas estruturais que estão afetando diretamente o funcionamento do ambiente escolar e o atendimento aos alunos. A divisória danificada prejudica a organização das salas, o ventilador de teto está inoperante, o fogão atual não atende mais à demanda, os armários encontram-se deteriorados e o mármore danificado representa risco e insegurança.

3. As melhorias solicitadas são essenciais para garantir segurança, condições adequadas de trabalho aos servidores e um ambiente digno de aprendizagem aos estudantes. Provas e registros seguem em anexo.

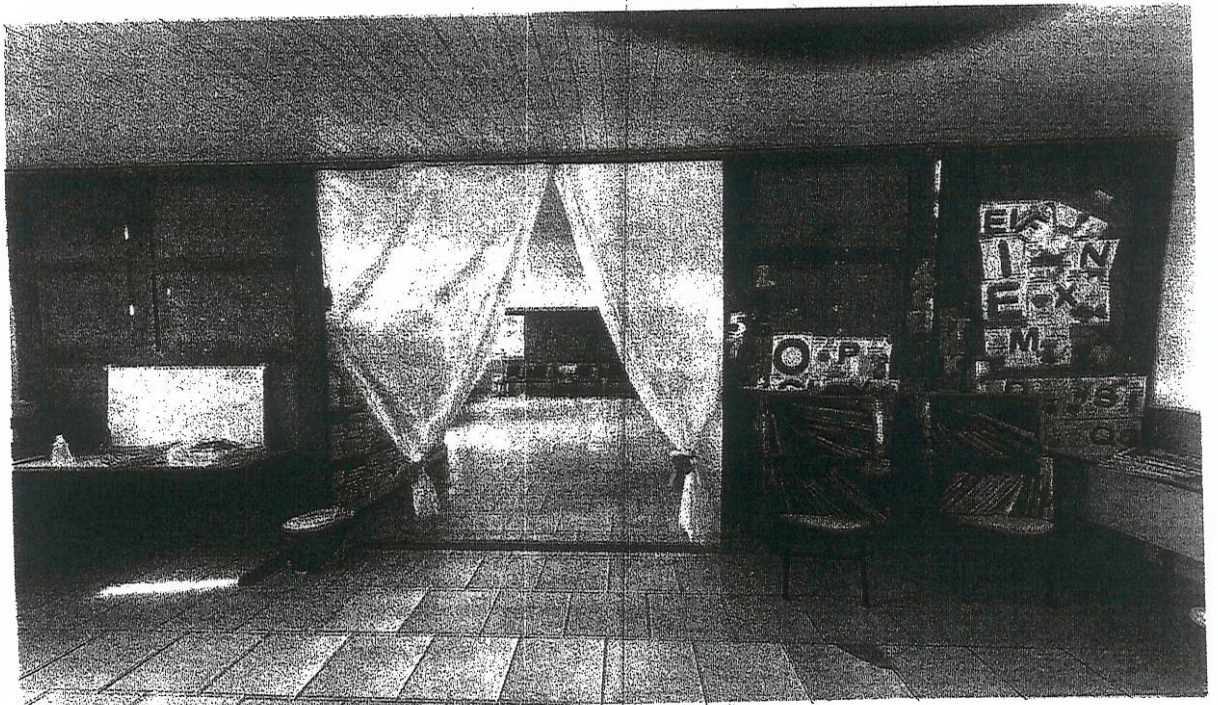
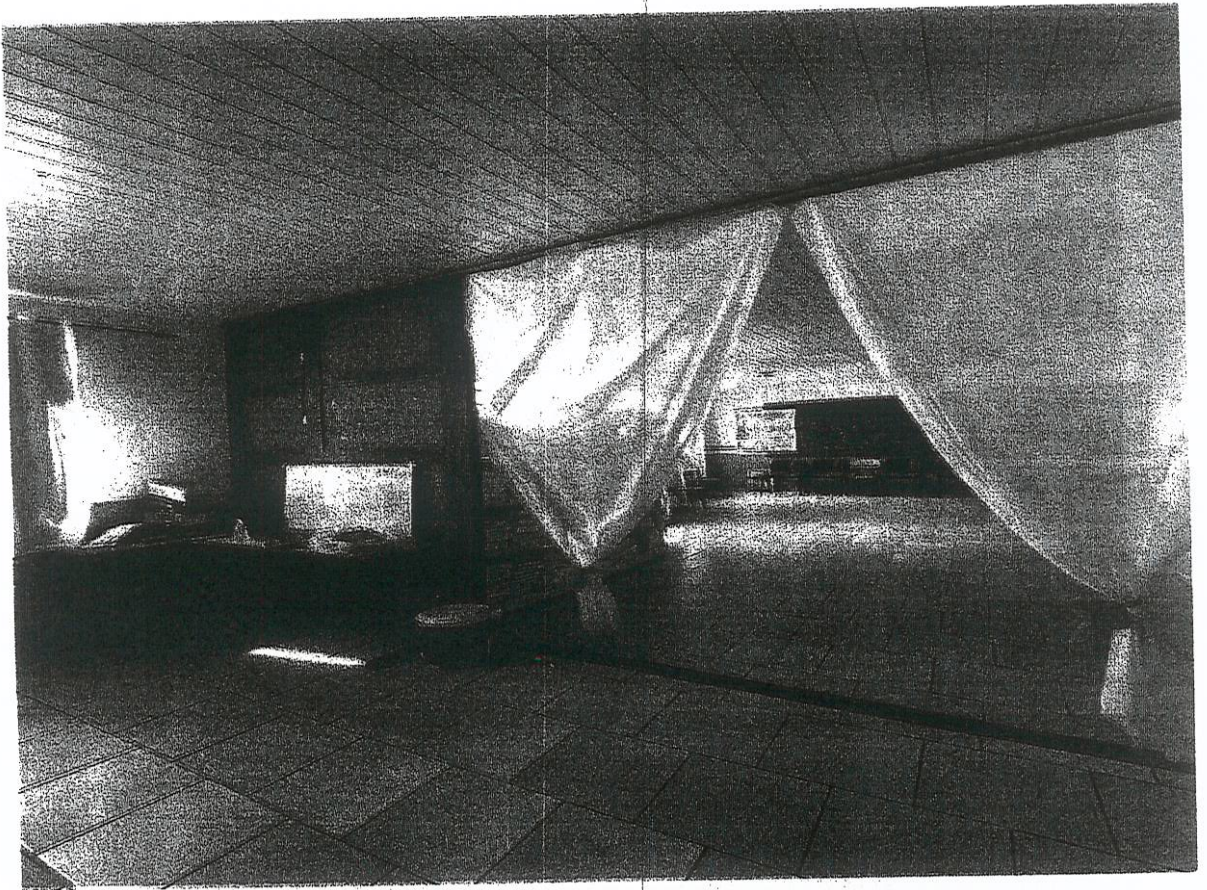
Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 04.12.
Gabinete do Prefeito

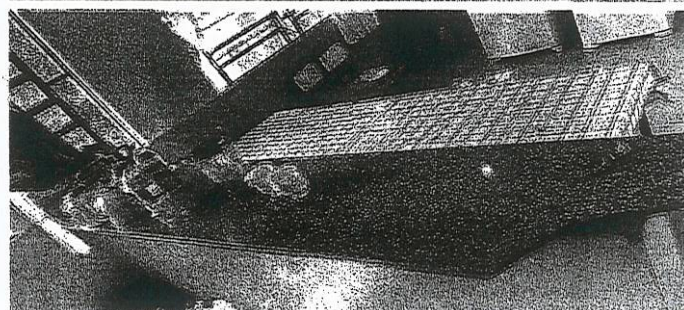
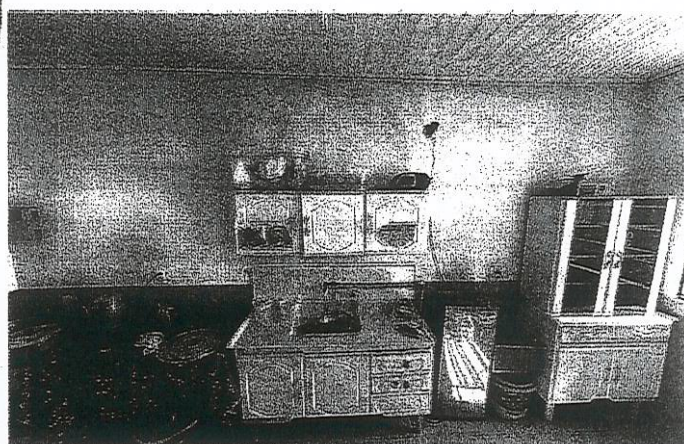
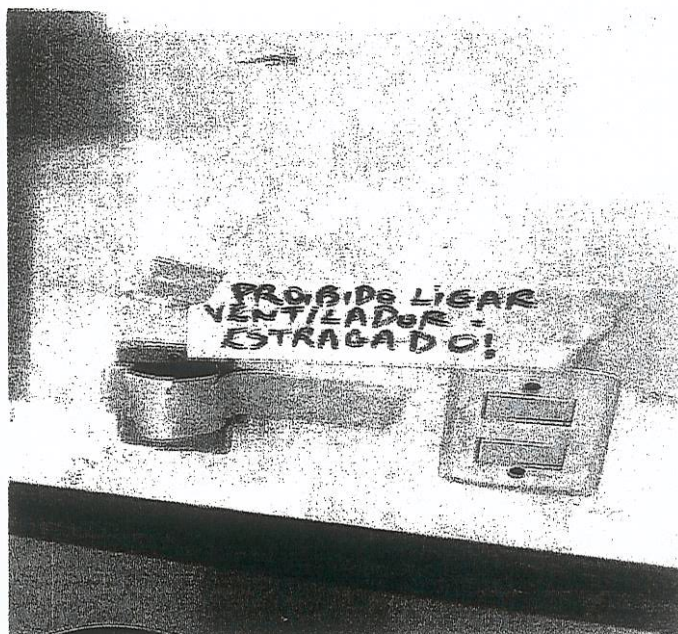
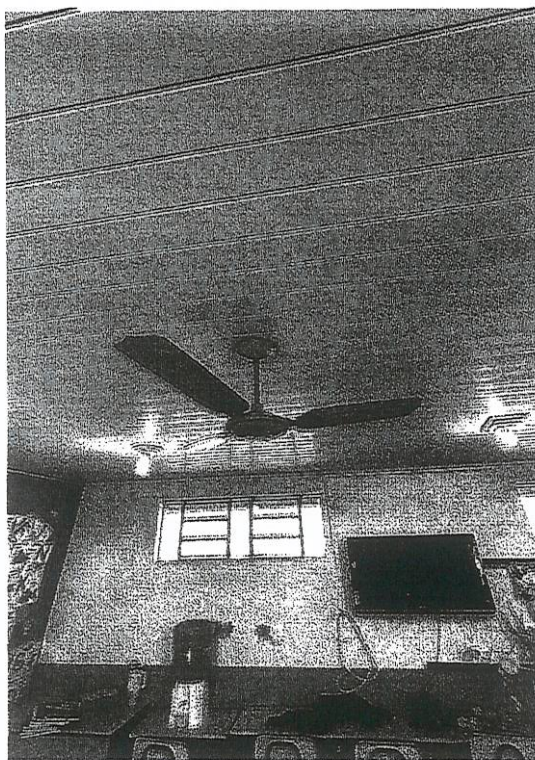


CÁMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
EXCELENCIA EN LA GESTIÓN, DEMOCRACIA Y TRANSPARENCIA





CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATIVANTE. DEMOCRACIA FORTALECIDA



gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO PERES DOS SANTOS
Data: 01/12/2025 10:59:27-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Ver. Luis Fernando Braite
Bancada do PDT